



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 11531 , DE 9 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03627-9 FRANCISCO PAULO COSTA**, de acordo com o inciso II, do artigo 96, combinado com o inciso IV, do artigo 99, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

doc 390

